



PM MURICI DOS PORTELAS  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241**

02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
295	12.365.0015.2019.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%	-325.000,00	
		540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12	
		230 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
302	12.365.0015.2425.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%	-100.000,00	
		540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12	
		999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica		
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde		
359	10.301.0002.2030.0000	3.3.90.30.00	Manut. Adm. da Sec. de Saúde	-45.000,00	
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		300 000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
384	10.301.0026.2033.0000	3.1.90.11.00	Programa Saúde da Família - PSF	-45.000,00	
		600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica		
02	08	01	Fundo Munic. de Assist. Social		
480	08.244.0030.2044.0000	3.3.90.36.00	Encargos com Pessoas Carentes	-33.500,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica		

Anulação (-) **-659.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 02 de maio de 2022  
FRANCISCA DAS CHAGAS Assinado de forma digital por FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870  
CORREIA DE SOUSA:25027200870 Dados: 2022.07.29 12:09:12 -03'00'  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Id:0471A67DDB577F3B**



PM MURICI DOS PORTELAS  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 359, DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$246.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		246.000,00			
02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
268	12.361.0016.2026.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB - Magisterio	189.000,00	
		541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 12	
		230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde		
350	10.301.0002.2030.0000	3.1.90.11.00	Manut. Adm. da Sec. de Saúde	14.000,00	
		600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica		
416	10.301.0027.2032.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do PACS	43.000,00	
		621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 00	
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	04	01	Serviços de Obras Públicas		
104	15.451.0036.1016.0000	4.4.90.51.00	Const. e Pavim. de Calçamento e Arb. de Vias Públicas	-50.000,00	
		700	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
		999 000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica		
02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
269	12.361.0016.2026.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB - Magisterio	-82.000,00	
		542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 12	
		230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

**DECRETO Nº 359, DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.241**

02	05	02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
296	12.365.0015.2019.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%	-50.000,00	
		541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 12	
		230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
312	12.366.0024.2021.0000	3.1.90.11.00	Admin. do Ensino Jovens e Adultos - Fundeb 30%	-50.000,00	
		540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12	
		999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica		
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde		
415	10.301.0026.2427.0000	3.3.90.39.00	Programa Proteses Dentárias	-14.000,00	
		621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 00	
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica		

Anulação (-) **-246.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 16 de maio de 2022  
FRANCISCA DAS CHAGAS Assinado de forma digital por FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870  
CORREIA DE SOUSA:25027200870 Dados: 2022.07.29 11:58:23 -03'00'  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Id:0738316E966B7FEB**



PM MURICI DOS PORTELAS

AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 362, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.241**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		30.000,00			
01	01	01	Câmara Municipal		
1	01.031.0001.1001.0000	4.4.90.51.00	Ampl. e Rest. do Predio da Câmara	5.000,00	
		500	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		120 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados		
7	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	Manut. da Adm. da Camara Municipal	25.000,00	
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		120 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	01	Gabinete de Prefeito		
23	04.122.0002.2008.0000	3.3.90.14.00	Administ. do Gabinete do Prefeito	-10.000,00	
		500	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		120 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados		
02	02	01	Sec. de Administracao e Planejamento		
50	04.122.0002.2052.0000	3.3.90.92.00	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	-10.000,00	
		500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
		120 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados		
56	04.122.0298.2421.0000	3.3.70.41.00	Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes de Contrato de CONTRIBUIÇÕES	-10.000,00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
		120 000	Recursos Desvinculados		

Anulação (-) **-30.000,00**

**DECRETO Nº 362, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.241**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 29 de julho de 2022  
FRANCISCA DAS CHAGAS Assinado de forma digital por FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870  
CORREIA DE SOUSA:25027200870 Dados: 2022.07.29 12:13:25 -03'00'  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL